



EDITAL DIR 3/2020

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE
INVERNO 2020, PARA ACESSO AO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA DO INSTITUTO
TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF,
observado o Regimento do ITF e considerando a
deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme anexo, os critérios do Processo Seletivo de Inverno 2020 para acesso ao curso de graduação em Teologia do Instituto Teológico Franciscano – ITF.

Art. 2º Os critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo 2020/Inverno obedecem ao disposto no art. 99, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, 6 de março de 2020.

Ivo Müller
Diretor do Instituto Teológico Franciscano



Anexo ao Edital DIR 3/2020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020

O Instituto Teológico Franciscano - ITF, sediado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por meio do Conselho Diretor, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo de Inverno 2020, também denominado Vestibular 2020, para acesso ao curso de Graduação em Teologia, com ingresso no segundo semestre civil de 2020 e início das aulas conforme Anexo I.

Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio até a data marcada para as matrículas, ficando os mesmos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga.

O Processo Seletivo será realizado em modalidade agendada, destinando-se ao preenchimento da totalidade das vagas. Esta seleção será dividida em etapas sucessivas, cada uma das quais compreenderá inscrição, realização de prova (somente na modalidade agendada), publicação de resultados e matrícula, com consequente preenchimento progressivo das vagas.

O candidato aprovado, ao realizar matrícula, renuncia automaticamente ao direito de concorrer nas etapas subsequentes.

Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas constantes deste Edital.

CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/TURNO/VAGAS/ NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO/TURMA

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/ Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas	Vagas Autorizadas/ Ofertadas por turno 2020-2	Vagas por Turma 2020-2
Teologia	Bacharelado	Portaria MEC nº 271, de 3.4.2017, publicada no DOU em 4.4.2017	8 semestres	Matutino	40	26	26

OBJETIVOS

Selecionar candidatos em condições de frequentar o curso em que pretende ingressar, verificando o conhecimento adquirido nas formas de ensino no nível médio e em conhecimentos gerais/atualidades.

PERÍODOS DE INSCRIÇÕES

- As inscrições ocorrerão nos períodos constantes do Anexo I.



LOCAL DE INSCRIÇÃO

Endereço eletrônico: <http://www.itf.edu.br>

Instituto Teológico Franciscano – Rua Coronel Veiga, 550, Coronel Veiga – Petrópolis/RJ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Cédula de Identidade do candidato;
- CPF do candidato ou do responsável legal.

A inscrição poderá ser feita por terceiros, independentemente de procuração.

DOCUMENTOS E MATERIAIS A SEREM PORTADOS NO DIA E HORA DA PROVA

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de inscrição (original);
- Caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta.

O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Recursos de Acessibilidade, impedido de realizar as provas normalmente, informará, na inscrição, as condições de que necessita para realizar a prova. Condições serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, a juízo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, mediante apresentação de laudo médico original até 5 (cinco) dias antes da data de realização da sua prova.

DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Instituto Teológico Franciscano – ITF, Rua Coronel Veiga 550 – Centro – Petrópolis/RJ: a prova ocorrerá, mediante agendamento, no período de 23 de março de 2020 a 4 de setembro de 2020.

PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

A Prova Agendada terá idêntico grau de dificuldade e será composta por 1 (uma) Redação, que deverá ser respondida à mão, com caneta preta de corpo transparente.

DURAÇÃO DA PROVA E PERMANÊNCIA MÍNIMA

A duração da prova será de 2 (duas) horas e o candidato poderá sair do local de prova somente após transcorridos 30 (trinta) minutos de seu início.

A Redação, de caráter eliminatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Será desclassificado o candidato que:

- a) não realizar a prova;
- b) obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na Redação;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos na inscrição ou na realização da prova.

Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:



- a) o porte e/ou uso de aparelho auditivo, telefone celular, relógios, equipamentos eletrônicos similares;
- b) o porte e/ou uso de bonés, gorros, capuzes, óculos escuros;
- c) o porte e/ou uso de qualquer material de consulta impresso;
- d) comunicar-se com outro candidato.

O Instituto Teológico Franciscano – ITF, se reserva o direito de reagendar a prova em caso de falta de energia elétrica e/ou falhas operacionais.

CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo é classificatório. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da pontuação final.

Na Prova Agendada, em caso de empate no número total de pontos do Processo Seletivo de Inverno 2020, terá prioridade o candidato com maior idade (mais velho).

MATRÍCULAS

Os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula no período de 23 de março de 2020 a 4 de setembro de 2020, via internet, no endereço: <https://www.itf.edu.br>, menu Estude no ITF – Processo Seletivo.

É considerado matriculado o aluno que cumprir as seguintes condições:

- a) enviar o contrato assinado;
- b) pagar o boleto da primeira parcela da semestralidade;
- c) enviar os documentos do item abaixo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

Os documentos exigidos para a matrícula são:

- I. Entrega presencial, no Instituto Teológico Franciscano – ITF:
 - a) 2 vias impressas e assinadas, pelo contratante e testemunhas, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- II. Upload por meio do site: <https://www.itf.edu.br> >> ITFConnect >> Protocolo Online >> Solicitações Acadêmicas >> Entrega de documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:
 - a) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - c) certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
 - d) Cadastro de Pessoa Física do candidato ou responsável legal (uma cópia);
 - e) cédula de identidade ou RNE(uma cópia);
 - f) comprovante de endereço recente (uma cópia);
 - g) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (uma cópia), obrigatório a partir dos 18 anos;
 - h) prova de que está em dia com as obrigações militares (uma cópia), obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;



- i) certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia) ou equivalente: - diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia); - certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia), não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias ou disciplinas; - diploma registrado de Curso Superior (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia); - prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação em data anterior à matrícula ou pelo órgão oficial competente, para o candidato convocado para matrícula que tenha concluído o Ensino Médio no exterior;
- j) 1 (uma cópia) do Diário Oficial em que conste a conclusão do ensino médio.

O Instituto Teológico Franciscano – ITF, solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere). Na eventualidade de a Secretaria Estadual de Educação não localizar o registro da conclusão do referido ensino médio e, com isso, não conceder validade ao referido documento, o ITF poderá notificar o aluno para regularizar sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

Para o candidato proveniente de curso de Ensino Médio profissionalizante ou de magistério (com 4 anos de duração) que tiver concluído a 3ª série, o histórico escolar deverá comprovar a carga horária mínima de 2.200 horas como equivalência de conclusão de Ensino Médio (uma cópia), conforme Parecer CEE/SP 1010/90.

É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação.

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não realizar a matrícula dentro dos prazos determinados no edital do Processo Seletivo de Verão 2020;
- b) não entregar algum dos documentos exigidos para a matrícula;
- c) deixar de realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- d) deixar de cumprir as normas previstas neste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em conformidade com o Art. 2º da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

O eventual não oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno até o dia 4 de agosto de 2020, por meio de telefone ou, ainda, carta registrada (para o número de telefone ou endereço indicado no ato da inscrição), nos prazos estabelecidos nos calendários anexos. Caso o ingressante não solicite o cancelamento da matrícula e devolução dos valores pagos, a matrícula será automaticamente cancelada, podendo ser solicitada a devolução a qualquer tempo.

O ITF devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente, mediante requerimento protocolado no ITFConnect, pelo site: <https://www.itf.edu.br>, no prazo constante do calendário anexo.



A primeira parcela da semestralidade é paga no ato da matrícula. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, e as condições de oferta do curso de graduação atualizadas até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <https://www.itf.edu.br>.

As turmas serão criadas com o número mínimo de 10 matriculados. Caso este número seja inferior a 10, poderá ser criada uma turma com o número inferior, desde que deliberado pelo Conselho Diretor.

Na realização das provas, os fiscais estão autorizados a recolher ou anular a prova do candidato que tentar se comunicar ou proceder a qualquer ato fraudulento ou de desordem.

As aulas terão início em 3 de agosto de 2020.

A data-limite de prescrição do Processo Seletivo de Inverno 2020 será dia 4 de setembro de 2020.

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.



ANEXO I - CALENDÁRIO VESTIBULAR DE INVERNO 2020 – ITF

EVENTO	PERÍODO
Inscrições Acessar página www.itf.edu.br , menu Estude no ITF -> Vestibular	23/3/2020 a 4/9/2020
Realização da prova agendada	23/3/2020 a 4/9/2020
Resultado – Modalidade Agendada O resultado poderá ser consultado na página www.itf.edu.br , menu Estude no ITF – Vestibular	Até 2 (duas) horas após o horário oficial de término da prova
Matrícula online Acessar a página www.itf.edu.br , menu Estude no ITF – Vestibular; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade	23/3/2020 a 4/9/2020
Data-limite para comunicar ao aluno a não oferta do curso.	4/8/2020
Início das aulas	3/8/2020
Data-limite para a solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até o dia 7/8/2020.	17/8/2020
Data-limite para convocação da lista de espera. Prescrição do Vestibular 2020-2. Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2020-2, de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do próximo semestre, devendo o aluno cursar as disciplinas em que se encontra matriculado.	4/9/2020
Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula no período de 8/8 a 4/9/2020.	18/9/2020